	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 10/06/2008 Folha: 1/7

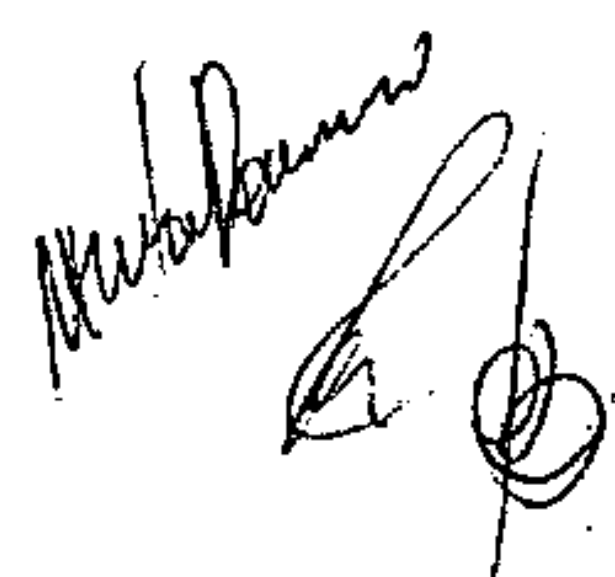
PARECER ÚNICO Nº 36/2008 SUPRAM NM	nº 324614/2008
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 10090/2006/001/2007	DNPM: 830.964/2005
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): MINERAÇÃO MAMUT LTDA EEP	CNPJ / CPF: 07.633.576/0001-35
Empreendimento (Nome Fantasia) MINERAÇÃO MAMUT LTDA EEP	
Município: Francisco Dumont	
Atividade predominante: Mineração de cristais de quartzo	
Código da DN e Parâmetro A-02-08-09	
Porte do Empreendimento Pequeno (X) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio () Grande(X)
Classe do Empreendimento I () II () III (X) IV () V () VI ()	
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO () LOC (X) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? () Não (X) Sim⇒⇒⇒ APA Serra do Cabral	
Bacia Hidrográfica: São Francisco Sub Bacia: Rio Jequitaiá	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/ Fiscalização Nº: 108/2007	Data: 14/11/2007
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:



3. Introdução

Este parecer discorre sobre o pedido de Licença de Operação Corretiva requerido pela MINERAÇÃO MAMUT LTDA EEP, para a atividade de extração de quartzo, localizada na Fazenda Espírito Santo, município de Francisco Dumont, a aproximadamente 20 km da sede do município. Ressaltamos que a empresa encontra-se com suas atividades paralisadas à aproximadamente dois anos, aguardando a regularização perante o Órgão Ambiental.

A Fazenda Espírito Santo possui área total de 1061,60 há, sendo que a infra-estrutura da propriedade é constituída de 550 m² de área construída, incluindo dois paióis com explosivos montados em conformidade com os regulamentos do Exército.

A lavra garimpeira situa-se a margem direita do Córrego Carneiro, subafluente do Rio Jequitai. A atividade do empreendimento é a mineração de cristais de quartzo (DNPM nº 830.964/2005) em sua forma cristalina, de vários tamanhos e formas, destinados ao comércio e ornamentação, com produção bruta de 38.000 ton./ano.

O uso de ferramentas pontiagudas, como picaretas e alavancas é evitado, pois podem danificar o cristal. Na lavra de cristais, se utiliza um trator de esteira e explosivos para retirada do capeamento estéril quando existente. No primeiro sinal da presença dos cristais é utilizado o desmonte hidráulico, no intuito de preservar a estrutura dos cristais na retirada e limpeza.

Os cristais de quartzo estão mergulhando na direção do córrego, que se encontra à esquerda da frente de lavra (cerca de 2 metros), sendo necessário para a retirada de quartzo o desvio parcial do curso d'água, que possibilitará assim, a continuação do desenvolvimento da lavra. Esta mudança será temporária, apenas o tempo necessário para a retirada do material no leito e nas proximidades do córrego Carneiro. Não haverá nenhum tipo de emissão de efluentes químicos, sejam líquidos ou gasosos.

A energia elétrica da Fazenda é produzida por geradores com motores a diesel que abastecem toda área construída e o processo de dragagem na mineração. A Fazenda conta com máquinas como 01 conjunto moto-bomba e um trator de esteira.

4. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído parcialmente com a documentação exigível pela legislação vigente, sobretudo o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, haja vista a não apresentação pelo empreendedor dos estudos e projetos solicitados, com o objetivo de complementar as informações inicialmente prestadas.

O pedido de outorga para o desvio parcial do Córrego Carneiro é fundamental para o desenvolvimento da atividade pleiteada pela MINERAÇÃO MAMUT LTDA EEP. Entretanto, em razão da não apresentação por parte do empreendedor de informações essenciais à análise do pedido, a Outorga para desvio parcial do curso d'água foi



indeferido, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 10/06/2008.

Neste contexto, somos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Licença de Operação Corretiva da empresa supracitada, para o empreendimento localizado na Fazenda Francisco Dumont, município de Francisco Dumont/MG.

Ademais, após observações feitas na vistoria realizada no empreendimento, retratadas pelo Relatório de Vistoria nº 108/2007 acostado aos autos do processo, evidencia-se que a atividade mineraria, embora esteja em processo de regularização corretiva apresenta sério risco de assoreamento para o Córrego Carneiro.

Neste diapasão, cumpre transcrever o artigo 10 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, *in verbis*:

Art. 10 – O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

(...)

VIII – Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade

5. Caracterização Ambiental

A área do empreendimento situa-se no complexo da Serra do Cabral, onde predominam as formações savânicas rupestres e campestres com afloramentos de quartzito. O relevo é montanhoso constituído por serras alongadas e o solo é pobre em nutrientes.

Cabe ressaltar que o empreendimento localiza-se cerca de 40 km da Unidade do Parque Estadual Serra do Cabral, entretanto, encontra-se inserido na APA da Serra do Cabral conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont de fls.12, constante dos autos do processo.

6. Utilização dos Recursos Hídricos

Não há captação contínua de água, que é utilizada em circuito fechado, ou seja, a água utilizada no desmonte hidráulico é bombeada para tanques de decantação, que por sua vez, retornam à frente de lavra. Por se tratar de rochas areníticas como encaixantes do mineral, a água prove de forma natural na própria frente de lavra. Esta água, quando em abundância, poderá ser devolvida ao curso original depois de passar pela bacia de decantação para ficar livre de turgidez. Só será feita a captação de água quando a água do circuito fechado apresentar elevados índices de sólidos em suspensão, dificultando a ação da bomba de sucção. Para essa finalidade de uso, foi pleiteada outorga deferida pela Portaria nº 880/2008.

6.1 Desvio parcial do curso d'água

Com um auxílio de um trator de esteira será construído um canal na margem esquerda do córrego Carneiro que possuirá 135 metros. Trata-se de um trecho, onde no passado, já ocorreu o desvio parcial do mesmo. O novo canal terá uma largura de aproximadamente

1,5 metros, suficiente para dar vazão à água do córrego e estará a uma distância de **5 metros do leito original**, sendo que o material que reveste este canal é o mesmo do leito natural do córrego.

No relatório técnico enviado pelo empreendedor para a análise da outorga do referido desvio não constaram os cálculos hidrológicos e hidráulicos do projeto para a realização do desvio do curso d'água, a se destacarem: cálculo da vazão máxima (tempo de concentração, cálculo da intensidade-duração e frequência das chuvas, cálculo da vazão de pico) e estudo hidráulico (dimensionamento do canal).

Diante dos fatos apresentados, foi **indeferido** o pedido de outorga pleiteado para **desvio parcial do curso d'água**, uma vez que os dados apresentados foram insuficientes para a análise técnica.

7. Exploração Florestal

A lavra encontra-se à margem direita do córrego e algumas estradas localizam-se nas proximidades de veredas. No processo de APEF é demonstrado que não acontecerá desmate em área de veredas, pois a lavra situa-se em um afloramento de rocha quartzo/arenítica onde quase não existe esta vegetação. Entretanto, ocorreria supressão da vegetação da mata ciliar do córrego caso seja aprovado o desvio parcial do curso d'água, onde destaca-se vegetação semi - arbustiva a que se configuraria como intervenção em área de preservação permanente.

8. Descrição dos Impactos identificados

- Ruídos/vibrações (fontes: bomba de água, trator e dinamite)
- Emissão de efluentes líquidos
- Resíduo sólido (lixo em geral)
- Assoreamento do curso d'água
- Perturbação da fauna
- Alteração do relevo e da paisagem/Impacto visual
- Riscos de derramamento de combustíveis e lubrificantes
- Supressão da vegetação

9. Medidas mitigadoras

9.1 Ruídos/vibrações

A utilização de dinamite para o processo de extração de quartzo é regulamentada de acordo com especificações do Exército, Batalhão de Montes Claros.

Conforme Plano de Gerenciamento de Lavra e Laudo Técnico de Condições Ambientais anexado no RCA, o empreendimento da Mineração MAMUT não apresenta problemas de ruídos.

9.2 Emissões de efluentes líquidos

Não há efluentes líquidos industriais. Devido ao processo de lavramento haverá apenas remoção de água do local de retirada do quartzo, através de uma bomba. Não existe a utilização de quaisquer produtos químicos.

Quanto aos efluentes sanitários, estes são despejados em uma fossa sumidouro. No novo processo, a ser formalizado pelo empreendedor, deverá constar a construção de um sistema de tratamento destes efluentes.

9.3 Resíduo sólido humano

O empreendedor possui um sistema de coleta seletiva e compostagem para o lixo orgânico.

9.4 Assoreamento de curso d'água e Potenciais erosivos (lavra e depósitos de bota-fora)

- Manutenção da cobertura vegetal viva ou morta ao redor das pilhas de despejos;
- Manutenção de uma superfície do solo rugosa, fazendo perfurações do solo inconsolidado, utilizando ferramentas, para reduzir a velocidade do escoamento superficial da água da chuva e facilitar o escoamento subterrâneo, pois se trata de um terreno arenoso onde se propicia essa condição;
- Eliminação das queimadas;
- Correção da acidez e fertilidade do solo facilitando assim maior crescimento vegetal.
- Adubação orgânica nos perímetros dos bota-foras aumentando a proteção e favorecendo o crescimento da vegetação, protegendo o escoamento do solo inconsolidado.

9.5 Emissões atmosféricas

Limita-se a poeira em suspensão gerada durante a operação do trator na remoção do bota fora. Como se trata de uma área muito isolada e considerando que os impactos são mínimos, não será tomada nenhuma medida em especial.

9.6 Perturbação da fauna

Como a área da mineração possui pequenas dimensões, o impacto é pequeno;

- Nenhum tipo de caça ou pesca será permitido na fazenda;
- Placas de sinalização e palestras para os funcionários e serão ministradas no intuito de promover aos funcionários uma Educação Ambiental.

9.7 Riscos de derramamento de combustíveis/contaminação do solo

O combustível fica armazenado em bombonas, localizado próximo à casa de pedras, na qual será monitorada diariamente para verificar possíveis derramamentos. Não consta a impermeabilização adequada do solo, nem uma caixa separadora de água e óleo.

9.8 Alteração do relevo e da paisagem / Impacto visual

Este tipo de impacto é devido aos depósitos de estéril, frente de lavra e abertura de vias de acesso, provocando assim impactos adversos nos relevos naturais, modificando a

paisagem local. Devido à pequena dimensão da área da mineração, a não existência de comunidades próximas e como a fazenda tem uma vegetação nativa bem conservada em todo o seu entorno, podemos considerar este impacto como mínimo.

9.9 Supressão da vegetação e degradação de ecossistemas

A supressão da vegetação compreende neste caso os locais de estocagem do mineral, estradas, desvio parcial do curso d'água e áreas de apoio que se localizam em áreas consideradas de preservação permanente (mata ciliar e veredas).

A partir dos dados disponíveis no PCA/RCA sobre a composição florística da vegetação da área, a primeira etapa será a seleção de espécies para a restauração. Será implantado um viveiro de mudas, onde será feita a produção de mudas a partir de sementes e/ ou estacas oriundas da mata ciliar a montante e a jusante do trecho desviado. O plantio será praticamente de espécies pioneiras, uma vez que a área de entorno está bem preservada, contribuindo para recuperação do estrato arbustivo-herbáceo com potenciais fontes de sementes de espécies não pioneiras.

Juntamente com os estudos especificados acima, serão feitas análises dos solos das áreas a serem restauradas e das áreas onde foram realizados os estudos florísticos.

10. Conclusão:

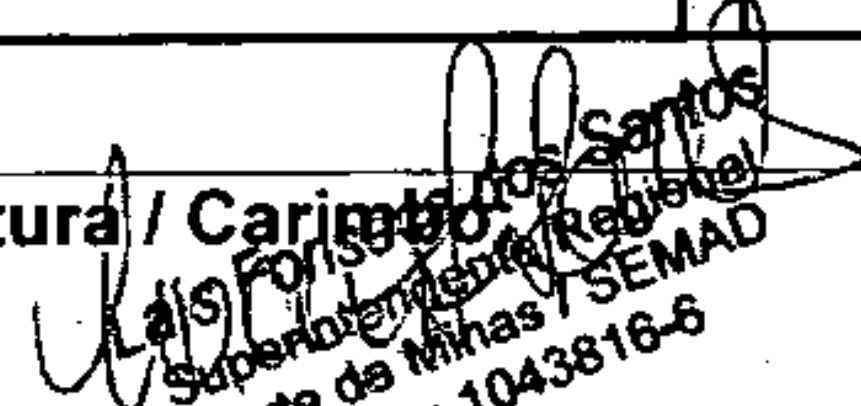
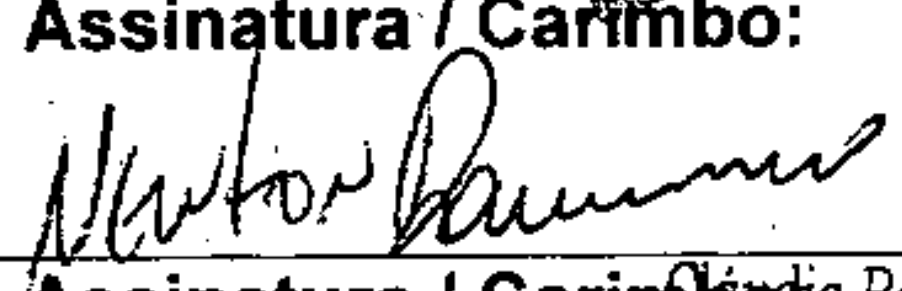

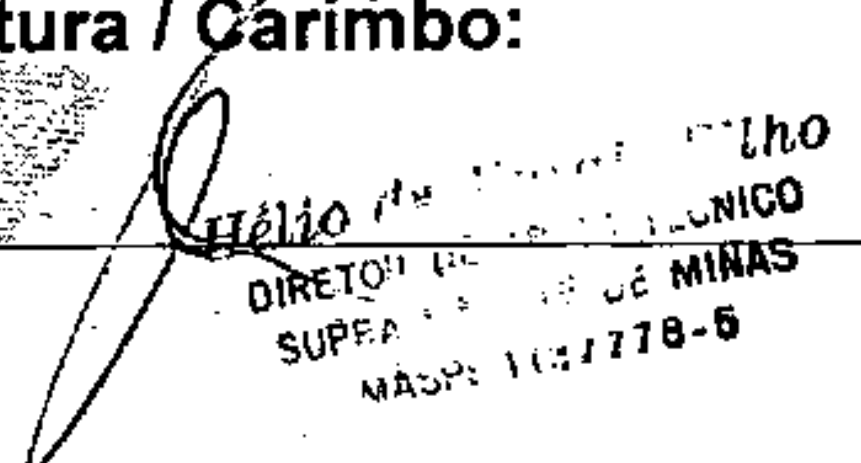
A área impactada pela mineração é inferior a 0,5% do total da área da fazenda, pois a fazenda possui aproximadamente 1000 ha, sendo que a área construída tem 550 m² e a área de lavra e depósitos de rejeito tem aproximadamente 1 ha.

A fazenda possui vegetação preservada com pouca ação antrópica e o único objetivo do empreendedor é a mineração. Não excluída a viabilidade do empreendimento, mas devido à falta de informações e estudos essenciais para o desvio parcial do curso d'água, recomenda-se o **INDEFERIMENTO** do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Mineração MAMUT LTDA EPP, para a atividade de lavra de quartzo, na Fazenda Espírito Santo, localizada no município de Francisco Dumont.

Considerando que a atividade mineraria encontra-se paralisada, sugerimos que o empreendedor formalize novo processo de licenciamento ambiental, regularizando-se antes de retomar as operações, ou apresente Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, no prazo de 60(sessenta) dias.

11. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não () Sim

Superintendente: Lais Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo:  Lais Fonseca dos Santos Superintendente Regional Norte de Minas / SEMAD Masp: 1043816-6
Gestor do processo: Newton Domiciano F. M. H. Oliveira	Assinatura / Carimbo: 
Téc 01: Cláudia Beatriz Oliveira Araujo Analista Ambiental/Jurídico:	Assinatura / Carimbo:  Cláudia Beatriz Oliveira Araujo Analista Ambiental Supram/NM - Masp 1148188 - 4
Responsável pelo Setor Técnico: Hélio de Moraes Filho	Assinatura / Carimbo:  Hélio de Moraes Filho DIRETOR DE SETOR TÉCNICO SUPERINTENDÊNCIA DE MINAS MASP: 1037778-6

Montes Claros, 10 de junho de 2008.